



LEI Nº 2.288, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá denominação as Ruas do Loteamento Villa Cascavel I e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Villa Cascavel I desta forma: a RUA 1 de RUA BOTAFOGO; o logradouro que se inicia na Rua 2 e termina na Rua 5; e a RUA 2 de RUA CATETE; o logradouro que se inicia na CE 253 (estrada da Barra Nova) e termina na Rua 5, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 15/10/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.288, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, que "Dá denominação as Ruas do Loteamento Villa Cascavel I e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 15 de outubro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 15 de outubro de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete